

Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**ATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA N.º 005/2018**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes relativos à Concorrência nº 005/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras visando a implantação do calçadão entre o centro do município de Santa Maria de Jetibá e a vila de São Sebastião de Belém. No dia e hora marcados, apresentaram envelopes ao Protocolo do município as empresas: **Teobras Projetos, Construções e Serviços Ltda, Submarino Comércio e Serviços Eireli, Força Construtora Ltda, Casa Transportes e Construtora Eireli, Gonzales Engenharia Ltda, WBDS Serviços Terceirização e Comércio, Linear Construções Ltda, Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda e Zambeline Engenharia Ltda.** As empresas **Submarino Comércio e Serviços Eireli, Força Construtora Ltda, Casa Transportes e Construtora Eireli, Gonzales Engenharia Ltda, WBDS Serviços Terceirização e Comércio, Linear Construções Ltda e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda** foram declaradas aptas pela Comissão Permanente de Licitações. Por sua vez as empresas **Teobras Projetos, Construções e Serviços Ltda e Zambeline Engenharia Ltda** foram declaradas inabilitadas pela Comissão, a primeira por não apresentar documento comprovando a inscrição municipal e a ausência da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física junto ao CREA; a segunda por não apresentar prova de inscrição municipal requerida no item 05 do Anexo 02 do edital. A representante da empresa **Zambeline Engenharia Ltda** levantou questionamento acerca dos acervos técnicos apresentados pelas empresas **Submarino Comércio e Serviços Eireli - não consta no acervo muro de arrimo, Casa Transportes e Construtora Eireli - não consta no acervo muro de arrimo e ladrilho hidráulico, Gonzales Engenharia Ltda - não consta no acervo ladrilho hidráulico, Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda - não consta no acervo ladrilho hidráulico e WBDS Serviços Terceirização e Comércio - não consta no acervo ladrilho hidráulico e muro de arrimo.** O representante da empresa **Teobras Projetos, Construções e Serviços Ltda** apresentará recurso administrativo inconformado com os motivos que levaram a Comissão a inabilitar sua empresa no certame. O representante da empresa **WBDS Serviços Terceirização e Comércio** suscitou os seguintes questionamentos: 1) Avaliação por parte da equipe técnica da Administração municipal do acervo técnico apresentado pela empresa **Zambeline Engenharia Ltda** acerca da compatibilidade dos itens que nele constam, 2) Alega que a empresa anteriormente citada apresentou Certidão de Registro e Quitação de apenas um dos profissionais que constam em seu quadro técnico e 3) Por fim reitera a posição da Comissão Permanente de Licitações quanto a ausência de documento que comprove a inscrição municipal da empresa **Zambeline Engenharia Ltda** em seu rol de documentos. A empresa **Força Construtora Ltda** utilizará das prerrogativas do Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006; caso seja declarada do certame para sanar pendência fiscal junto ao Tesouro

Leandro

fu

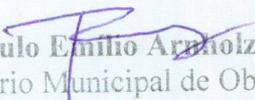
fu

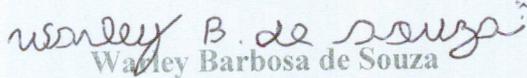
WBDS

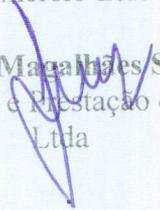
Handwritten marks and signatures on the right margin, including a scribble, a circle, and a stylized signature.

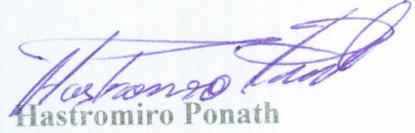
Nacional, devidamente comprovada nos autos. Não resta a Comissão outra alternativa senão suspender os trabalhos para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo para interposição de recurso administrativo acerca das decisões acima é de 05 (cinco) dias úteis. Os licitantes ausentes serão notificados através de aviso publicado na imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios - AMUNES). Os envelopes contendo as propostas foram rubricados pelos presentes e permanecerão em poder da Comissão Permanente de Licitações para serem abertos em momento oportuno. E não havendo mais nada para se constar, a reunião foi encerrada e extraída a presente Ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.


Marcos Roberto Pellacani
Presidente da C.P.L


Paulo Emilio Arnholz
Secretário Municipal de Obras e
Infraestrutura

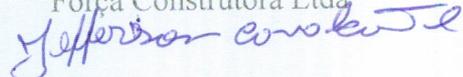

Walely Barbosa de Souza
WBDS Serviços de Terceirização e
Comércio Ltda


Fabricio Magalhães Sábino
Ideal Sistemas e Prestação de Serviços
Ltda


Hastromiro Ponath
Membro da C.P.L


Fabiana Pagung de Magalhães
Zambeline Engenharia Ltda

Jefferson Cavalcante dos Santos
Força Construtora Ltda



Leandro Antônio Chiabai
Teobras Projetos Construções e
Serviços Ltda

